



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025

Proposição: Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei nº 760/1998, ampliando a composição do COMUTRAN.

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 121/2025
Data: 07/03/2025 - Horário: 16:13
Administrativo

1. RELATÓRIO

O presente projeto de lei deu entrada nesta Casa Legislativa, recebendo o protocolo nº 92/2025 em 25 de fevereiro e tem como escopo a alteração do artigo 2º da Lei 760/1998, ampliando a composição do Conselho Municipal de Trânsito de Capanema. A proposta amplia de cinco para 10, o número de integrantes do COMUTRAN, visando aprimorar a representatividade e a eficiência nas decisões relacionadas ao trânsito e à mobilidade urbana em nosso município.

Essa alteração está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Após sua leitura em Sessão Ordinária, o senhor presidente encaminhou a esta comissão para exarar Parecer.

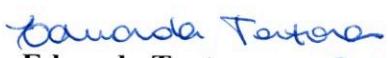
2. PARECER DA COMISSÃO

Trata-se de parecer acerca da legalidade, constitucionalidade e quanto ao aspecto gramatical e lógico do Projeto de Lei nº 06/2025.

De iniciativa do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, sendo a matéria de competência privativa deste, pois a mesma dispõe sobre a criação e o funcionamento de órgão da administração pública.

Após análise de nossa competência, nada temos a apontar, podendo seguir sua tramitação normal, a qual indicamos sua aprovação pela maioria absoluta dos Pares desta colenda Câmara.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 06 dias do mês de março de 2025.


Eduarda Tortora
Presidente


Edna Tavares
Relatora


Ivone Silva
Secretária